



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.110/2023/SML/PVH - SRPP N° 049/2023/SML/PVH.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

IMPUGNANTE: M.A.P DOS SANTOS - ME, CNPJ n° 08.830.492/0001-54.

Trata-se de resposta à impugnação interposta pela Empresa **M.A.P DOS SANTOS - ME**, tempestivamente, com fulcro no item 4.1 do instrumento convocatório, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 110/2023/SML/PVH.

I. DO PEDIDO

Em resumo, a Impugnante relata que não se encontra no mercado uma única marca que atenda em sua totalidade as especificações descritas para o objeto(ração) e requer que a unidade demandante reveja as especificações técnicas solicitadas.

II. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Para análise do pleito apresentado pela Impugnante, procedeu-se consulta ao órgão gerenciador(Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos-SGP) e unidade requisitante(Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA), responsáveis pela elaboração do Termo de Referência objeto deste certame.

Em resposta quanto aos pontos levantados pela Impugnante, em síntese, a SEMA manifestou-se pelo deferimento do pedido informando que procedeu com as devidas retificações nas especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I do edital) as quais atenderão as demandas da Secretaria.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**



Nesse sentido, foram definidos padrões de especificações técnicas compatíveis com os objetivos pretendidos para a presente contratação e com os padrões de mercado.

Tais alterações constará na republicação do Edital com novos prazos para abertura do certame.

III. DA DECISÃO

Face ao exposto, com fulcro na legislação aplicável e no Edital de Licitação, considerando a manifestação da SEMA, decido CONHECER DA IMPUGNAÇÃO interposta pela Empresa M.A.P DOS SANTOS-ME, por preencher os requisitos para tanto e, no mérito, JULGÁ-LA PROCEDENTE, consoante motivado acima.

Dê ciência à Impugnante e demais interessados, através do Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) no link licitações/pregão eletrônico 110/2023.

Ato contínuo, o edital será republicado com nova data de abertura do certame, respeitado os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2023

Luciete Pimenta
Pregoeira – SML